

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1940/2008

Lei N.º **AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.267,10 (Seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a construção de um muro na escola pré escolar Raio de Sol, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026

4.4.90.51-153-Obras e Instalações.....R\$ 6.267,10

Soma.....R\$ 6.267,10

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER:

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021

3.3.90.39-153-Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.267,10

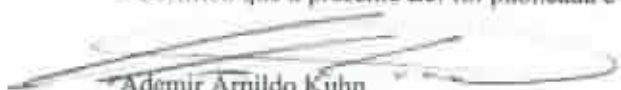
Soma.....R\$ 6.267,10

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 13 de Novembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário Administração e Fazenda